

# BRADO CONSERVADOR

FOLHA POLITICA, MORAL E SOCIOLOGICA

ANNO VI

Propriedade de Antonio Soares de Macedo & Filhos

REV. 99

PAGAMENTO ADIANTADO

Por anno . . . . . 65000  
Por semestre . . . . . 32500  
Folha avulsa . . . . . 5200

PUBLICAÇÃO QUINZENAL

ASSIGNA-SE NO ESCRITORIO DA REDACÇÃO  
Rua de Hortas n. 24 2º andar

REGRAS NECESSARIAS

Correspondencias e mais publicações particulares por ajuste. Não publicaremos escripto algum sem a competente responsabilidade do autor.

— Rio Grande do Norte — Cidade do Assis, 6 de Setembro de 1881 —

## BRADO CONSERVADOR

DISCURSO PROFERIDO, NA SESSÃO DE 27 DE AGOSTO DE 1874, PELO EXM SR. DR. TARQUINIO BRASILEIRO DE SOUZA AMARANTO, SOBRE ALGUMAS NECESSIDADES DO RIO GRANDE DO NORTE, E A COLONIZAÇÃO INDIGENA

(Continuação)

Adjacentes á barra da cidade do Natal acham-se grandes comoros de arã movidiga, que, impellida pelos ventos que sopram, sempre rijos, do lado do sul, vão se depositar ao pé do comoro ou morro, augmentando a sua extensão e concorrendo para que o canal tenha tomado pouco a pouco uma forma curva, que difficulta a passagem de embarcações de um certo comprimento.

E, pois, de absoluta necessidade atender quanto antes á obra que convem fazer naquello porto, e eu espero que o nobre ministro da agricultura, tendo contratado na Europa um excellento engenheiro hydraulico, que, segundo nos diz o telegrapho, já chegou a Pernambuco, não perderá tam boa occasião de mandar examinar por aquelle distincto profissional o porto da capital de minha provincia e as obras de que elle necessita.

Faço este pedido a V. Exc. com tanto maior razão quanto, lendo o seu relatório, vi que só tem em mira confiar ao estudo do illustre especialista os portos de Pernambuco, Fortaleza, Maranhão, Campos e Rio-Grande do Sul.

Ora, se o nobre ministro, entre os portos do Imperio, não esqueceu o da cidade de Campos, o eu o louvo por isso, parecendo-me que nada é mais justo do que interessar-se S. Exc. pelo porto da cidade de onde é natural, espero também que o nobre ministro não levará a mal que eu me esforce, procurando obter o melhoramento do primeiro porto de mar de minha provincia natal.

Acredito, Sr. presidente, que ha alguma exaggeração no que se diz contra o porto da capital de minha provincia, o qual certamente não é tam insufficiente e mau como alguns inculcam.

Os commandantes de vapores não desejavam entrar no porto do Rio-Grande do Norte, e, para realisarem o seu desejo, começaram a desacreditar aquelle porto, no qual entraram muitas vezes os vapores da Companhia Brasileira, como posso dar testemunho.

A sorte das pequenas provincias é serem desprovidas.

O SR. MARTINHO CAMPOS:—Menos para eleições.

O SR. TARQUINIO DE SOUZA:—... quando deviam merecer da parte dos poderes publicos a maior attenção.

Os commandantes de vapores conseguiram o seu desejo. Desacreditaram o porto da cidade do Natal, sob o pretexto de que navios de um certo comprimento não podiam vencer facilmente a curva da barra; e dahi vem que hoje em dia não entra alli um só vapor da linha do norte. Ficam todos fora da barra, em alto mar, em grande distancia da cidade, e demorando-se apenas o tempo que é necessario para ir a cidade e voltar o escaler que tem de levar e trazer as malas do correio.

E isto sem duvida um mal gravissimo que está soffrendo a provincia do Rio Grande do Norte, e para o qual chamo também a attenção do nobre ministro da agricultura, esperando que S. Exc. empregará os meios necessarios para que entrem no porto de minha provincia, ao menos, aquelles vapores que o possam fazer sem detrimento.

O nobre ministro, cujo zelo pela provincia que representa nesta casa chegou ao ponto de fazer com que um dos vapores da linha do norte tocasse mensalmente no porto do Espirito Santo, não ha de por certo desatender ao pedido que agora lhe faz o humilde representante do Rio-Grande do Norte.

V. Exc. comprehende, Sr. presidente, as grandes difficuldades, os perigos mesmos com que lutam os meus comprovincianos, sendo forçados a confiar suas vidas e suas cargas á um fragil escaler, que tem de transportar barra em demanda dos vapores fundeados em alto mar e em grande distancia da costa. É por isso, é para que se tornem mais faccis as communicações de minha provincia com as outras do Imperio, que invoco a attenção de S. Exc. para este ponto.

No municipio da villa da Penha ha também um porto que deve ser estudado, e que, se for convenientemente aberto, ha de prestar grandes serviços á lavoura daquelle importantissimo municipio.

Alli não temos felismente necessidade de engenheiros, não são precisas grandes habilitações para conhecer as obras necessarias, nem grandes despesas para levá-las a effeito.

Qualquer engenheiro, medianamente instruido, com alguns contos, de reis, pode fazer aquellas obras, pois que um simples capuchinho, reunindo as pessoas que lhe ouviam a missão, foi por si só capaz de abrir um pequeno canal que offereceu passagem a pequenas embarcações.

Estou informado que, se esse canal

for convenientemente trabalhado e augmentado, poderá dar passagem a embarcações de maior calado.

Os ricos e importantes municipios de Papary e S. José, em pequena distancia um do outro, sentem também urgente necessidade de um porto de mar que dê facil sahida aos seus productos.

Outrora foi alvo das esperanças de todos aquelles que se interessam pela sorte daquellas ricas localidades a abertura de uma barra que alli existe denominada Camoropim; reconheceu-se, porém, que um tal serviço, sendo ora impossivel, era ao menos muito difficil, e por isso todas as vistas convergem hoje para o melhoramento de um porto natural que alli temos na grande enseada de Tabatinga, que já foi louvavelmente explorado por um particular a expensas suas.

Alli só é necessario fazer desaparecer as grandes ribanceiras que estão na costa, e que impedem a appoximação da enseada a que me tenho referido.

Estou informado por pessoa competente do que, apenas essas ribanceiras sejam abatidas, e se fizer uma boa estrada de pouco mais de uma legua, não só a amena Villa de Papary, mas também a importante cidade de S. José de Mipibú acharão meio facil de transportar por agua os seus generos.

Até aqui tenho tratado somente das mais urgentes necessidades, cuja satisfação exige a parte chamada agreste de minha provincia. Ha, porém, uma outra zona, que denominamos sertão, zona, criadora e algodoeira, a qual está pedindo com a maior instancia a abertura de uma boa estrada que, partindo da florescente villa de Mossoró, emporio hoje de grande parte do commercio da minha provincia, atravessa o alto sertão do Rio-Grande do Norte e da Parahyba.

Mediante essa estrada, urgentemente reclamada, os generos do interior daquellas provincias acharão prompta sahida pelo excellento porto de mar de Mossoró.

Reconheço que o nobre ministro não poderá de prompto mandar fazer todas estas obras; mas ao menos peço a S. Exc. que auxilio a provincia com algumas sommas da verba do orçamento destinada ás obras publicas, afim de que se possa acudir ao que for mais urgente e melhores resultados possa offerecer.

Lembrarei ainda ao nobre ministro que o serviço do correio, na minha provincia, é feito de modo insufficiente á satisfação das necessidades publicas. O Rio Grande do Norte é, talvez, a unica provincia do Imperio que tem somente duas linhas de estafetas man-

sas, e S. Exc. ha de comprehender quanto as communicações interiores da provincia devam soffrer com isso.

O anno passado procurei remediar esse mal pedindo providencias ao nobre ministro; entendi-me também a este respeito com o director geral dos correios, e sei que o presidente de minha provincia mais de uma vez tem pedido que se augmente o numero de estafetas. Tudo, porém, tem sido até hoje baldado; mas eu espero que o nobre ministro da agricultura ha de satisfazer esta urgente necessidade de minha provincia.

Pego, finalmente, ao nobre ministro, que interponha seu valimento para com os seus collegas do ministerio, a fim de que, se tiverem de mandar novo presidente para o Rio-Grande do Norte, como provavelmente ha de acontecer, escolham um cidadão honesto, intelligente e activo, como o actual, que se dedique inteiramente a promover os interesses da provincia.

Não quero, nem nunca quiz um presidente que va tratar dos meus interesses na provincia. Os meus interesses são somente os interesses geraes da provincia, e nem em prol de outros me tenho esforçado. (Apoiado).

O actual presidente do Rio-Grande do Norte, meu particular amigo, foi nomeado por indicação minha; e creio que o ministerio não terá razão até hoje para arrepende-se de me haver attendido neste ponto. (Apoiado). O Dr. Bandeira de Mello Filho tem prestado os mais importantes serviços á minha provincia, e felismente posso dizer, que S. Exc., apesar de ser meu amigo, não fez até hoje uma só nomeação, ou demissão a meu pedido. O meu desejo é somente que sejam attendidos os interesses geraes do Rio Grande do Norte, que se promova a sua prosperidade.

Como estou certo de que aquelle distincto funcionario será mudado....

O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA:—Não tem razão.

O SR. TARQUINIO DE SOUZA:—... por isso rogo ao Sr. ministro da agricultura, que se empenhe para que seja nomeado um presidente em condições de bem servir á minha provincia, um homem, experiente, e sobretudo activo e trabalhador.

É preciso libertar as pobres provincias desses moços que sabem apenas das faculdades, sem pratica de administração, inexperientes, que se não querem dar a trabalhos, e que por isso são incapazes de prestar ás provincias aquelles serviços que se devem esperar de um bom administrador.

O SR. MARTINHO CAMPOS:—V. Exc. está pedindo uma coisa que o ministerio não usa. Onde é que ha disso?

O SR. TARQUINIO DE SOUZA:—Ho,

PÁGINA MANCHADA

ILEGÍVEL



... e os seus...

**Eleições electoraes.**  
Deixamos de publicar hoje a lista nominal dos electores apurados na comarca do Jardim, a ultima do 2.º districto que nos falta publicar, em consequencia de não nos ser ainda remettida pelos amigos daquelle ponto, o que faremos no seguinte numero.

Consta-nos, porem, por informação do nosso amigo alfares Felinto Elycio de Oliveira e Azevedo, que foram apurados no termo do Jardim 148 electores, e na do Acary 112, ao todo 260.

Foram, portanto, apurados no 2.º districto pelos respectivos juizes de direito 1682 electores, a saber:

Na comarca do Assu.	211
Na de Macáu, exclusive o termo deste nome que pertence ao 1.º districto	263
Na de Mossoró	126
Na do Apody	181
Na de Páu dos Ferros	176
Na da Maioridade	249
Na do Seridó (Príncipe)	216
Na do Jardim	260

Somma— 1,682

**Dissoluções de Camaras**

—No reinado do Sr. D. Pedro II tem havido oito dissoluções de camaras.

- 1.º Em 1.º de maio de 1842, dissolução antes de constituir-se a camara.
- 2.º Em 24 de maio de 1844, da 5.ª legislatura.
- 3.º Em 19 de fevereiro de 1849, da 7.ª legislatura.
- 4.º Em 12 de maio de 1863, da 11.ª legislatura.
- 5.º Em 18 de julho de 1868, da 13.ª legislatura.
- 6.º Em 22 de maio de 1872, da 14.ª legislatura.
- 7.º Em 11 de abril de 1878, da 16.ª legislatura.
- 8.º Em 30 de junho de 1881, da 17.ª legislatura.

**De cartas que recebemos da Villa de Serra-negra consta ter fallecido naquella freguesia no dia 12 do passado e na idade de 82 annos a Exma. Sra. D. Maria José do Nascimento, digna mãe dos nossos amigos Capm. Joaquim Alvares de Oliveira e João Ribeira de Oliveira.**

A illustre finada era irmã do commandante superior Antonio Alvares Mariz, e dos majores Francisco Alvares Monteiro e Joaquim Alvares de Faria, de saudosa memoria, e avó materna das Illustres Esposas dos nossos prestantes amigos os Srs. Joaquim Gomes Monteiro e capm. Josué Alvares de Faria, aos quaes, como d'elles nossos amigos e mais membros da importante familia, a que pertencia a virtuosa matrona, apresentamos os nossos sinceros pesames.

Requiescat in pace.

**CORRESPONDENCIAS**

**Carubas, 15 de Agosto de 1881**

Senhor Redactor.—Deu hoje principio aos seus trabalhos a junta parochial incumbida de fazer o alistamento para o exercito e armada, havendo, por motivos poderosos, deixado de se reunir no dia 1.º de corrente, como é marcado em Lei.

O juiz de paz presidente da junta, convocou um dos novos electores,

... e os seus...  
... e os seus...  
... e os seus...

Foi recebida aqui com o maior entusiasmo, e derramou em todos os corações a mais indizível alegria a noticia de estar definitivamente resolvido, por accordo geral dos nossos chefes politicos, que os Exms. dr. Tarquinio de Souza e Rvd. João Manoel são os candidatos do nosso partido, correndo este pelo 1.º districto e aquelle pelo 2.º, agreste e sertão, em que se divide a provincia.

E outra coisa não deviamos esperar do patriotismo dos dous illustres candidatos que, pelos seus serviços e talento, têm direito aos nossos suffragios, e são dignos de representar a provincia no parlamento nacional.

Resta agora a nós—o partido que diz-se da maioria legal do electorado do 2.º districto—empenhar todos os esforços a fim de que saia triumphante das urnas o Exm. sr. dr. Tarquinio, cujo procedimento na camara quadriennaria em duas legislaturas successivas é bem conhecido do paiz inteiro.

Na tribuna daquella casa do parlamento S. Exc. acudiu em defesa da moralidade e da paz das familias, combatendo e votando sempre contra o projecto de legitimação dos filhos espurios, em mais de um discurso pediu e advogou com instancia o augmento da representação da provincia, mostrando a injustiça que soffremos, e não duvidou apartar-se de um governo amigo para defender brilhantemente a causa da igreja brasileira.

Muito nos penhorámos publicando estas linhas que traçamos ligeiramente.

Justus.

**Páu dos Ferros, 16 de Agosto de 1881**

Senhor Redactor.—Agradecendo a bondade que V. m. dispensou-nos, acolhendo e fazendo publicar a rectificação que—quanto a maioria do electorado desta comarca—lhe dirigimos por meio da nossa missiva de 23 do passado, vimos ainda uma vez occupar as columnas do seu conceituado jornal.

Manifestado assim o nosso reconhecimento, sentimos que a primeira palavra nossa seja para noticiar-lhe o jactancioso passamento do nosso prestante amigo e distincto correligionario o cidadão Oliveiros Peixoto do Rego, elector do districto de S. Miguel.

Foi um golpe inesperado, que encheu de dor, e cobrio de luto a familia que tanto o estremecia e os amigos que tanto o apreciavam!

Ainda moço, pois contava apenas 30 e poucos annos, e parecendo dispor de uma admiravel robustez physica elle que repentinamente fallece no dia 29 do mez passado, não se podendo ainda determinar a origem de seu trespasso.

Pobre, porem honrado, dedicava-se com extremo ao serviço da agricultura, de onde hauria os recursos necessarios á sua subsistencia, de sua indolente

... e os seus...  
... e os seus...  
... e os seus...

Derramemos, porem, mais uma lagrima de saudade sobre a campa que lhe encerra os preciosos restos, e voltamos para outros assumptos.

No dia 30 do corrente deve ter lugar n'esta villa a 3.ª sessão do jury no corrente anno, ou antes a 1.ª, por quanto—há falta de réos—tem o tribunal deixado de funcionar nas epochas que a lei ha determinado. Ou seja por que os inenarraveis soffrimentos, que o flagello da seca nos inflingio, tenham modificado o temperamento ardente da população d'esta comarca; ou seja por que a acção da lei se tenha feito sentir aqui mais energicamente n'estes derradeiros tempos, o certo é que a estatistica dos crimes tem baixado consideravelmente entre nós.

Seja, porem, qual for o motivo, á que se deva attribuir esse grande avanço na senda de nosso melhoramento moral, devemos dar parabens á nós mesmos, fazendo votos para que a população d'esta comarca, entregue aos habitos de paz e de trabalho, continue á dar-nos as provas, que já nos tem offerecido, de seu amor á ordem e de seu respeito á autoridade.

Aguardamos os trabalhos do jury onde tem de fazer sua estréa o digno Promotor publico d'esta comarca, Dr. Firmo Dourado, moço intelligente, e dotado de outras qualidades muito apreciaveis.

Aproveitando o ensejo, não podemos deixar, Sr. Redactor, de manifestar-lhe a grata impressão que nos produziu a leitura do editorial do seu acreditado jornal de 3 do corrente, á respeito das candidaturas dos nossos distinctos amigos, os Exms. Dr. Tarquinio de Souza, e Reterendo João Manoel.

Assignalando com mestria a posição que ao partido conservador cumpre assumir no pleito eleitoral que se avizinha, o editorial, a que nos referimos, traduzio e revelou ideias que não podem deixar de ser acceitas por todos os que almejam com sinceridade o triumpho completo d'aqueles nossos prestantissimos amigos.—A união deve ser a nossa palavra de ordem.

Em todos os tempos e por toda a parte n'este paiz a disciplina do partido conservador constituiu o maior desespero dos adversarios.—E agora, que o momento é solemne, o que seria das tradições honrosas do nosso partido, se—em vez de fortes pela união—nos arremecássemos ao pleito que se vai ferir, dilacerados por mal entendidos caprichos e alimentando resentimentos que, sin a mesma tendo razão de ser, deverião ser convenientemente calcados por amor da causa que todos defendemos?!

Não: a nossa attitude deve ser outra!

Do norte ao sul do imperio os chefes mais prestigiosos do partido conservador recommehão todos os dias a união dos amigos, que se mostram dispostos a obedecê-l-os lealmente.

Obedeçamol-os tambem por nossa vez.

O partido liberal n'esta provincia sente-se fraco. Desde a sua ascenção ao poder a desarmonia invadiu-lhe os arraiais, e nós vimos-o ahi estorcer-se nas garras de uma anarchia que devemos aceitar como o pró-dromo de sua derrota.

A' postos, portanto, os nossos amigos.

Um só pensamento nos domine: —L'union fait la force!

Felizmente, aqui, como em outros collegios, de que se compõe o 2.º districto, segundo informações recen-

... e os seus...  
... e os seus...  
... e os seus...

Praxe do Cáo que a candidatura do nosso prestante amigo, Reterendo João Manoel, encontro, no 2.º districto, como é de esperar, a mesma satisfação e entusiasmo que no 2.º tem encontrado a candidatura do Exm. Dr. Tarquinio. Então, o triumpho será inevitavel.

E são os votos ardentes e sinceros do vosso constante leitor.

Mario

**PUBLICAÇÕES SOLICITADAS**

**As publico**

Sr. Redactor.—Lendo o seu conceituado jornal em o n.º 95 de 12 do corrente deparei com uma carta anonyma, transcripts do Jornal da Parahyba, naqual o seu autor calumnia vil e perversamente a meu irmão Benvenuto Saldanha, assacando-lhe baldões só dignos de quem a escreveu.

Em face de um tal procedimento não me foi possível deixar sem reparo os inventos que se leem na alludida carta de 5 de abril.

Aquelle vil calumniador, Sr. Redactor, entre as muitas inexactidões em que cahiu, só disse uma coisa certa: que somos primos dos Lobos, do que muito praezr tomou; porque elle não choga com as ventas onde os Lobos botam os pés; e sinto que não tivesse elle assignado o seu nome para ficar sendo conhecido do publico.

Entre as muitas inverdades que n-hi se notam sobressahem as seguintes:

A primeira é chamar a Sabino major, quando aqui no Catholé onde nasceu nunca occupou posto algum.

A segunda é dizer que meu irmão é sicario, quando eu o provoço a que prove um acto sequer, praticado por meu irmão, que revele taes instinctos.

A terceira é dizer que meu irmão provocou o tal Sabino.

A quarta, finalmente, é esse calumniador alardiar a educação e polidea desse seu amigo cachoeirada, que por ninguem é aqui conhecida.

O que fez elle quando o filho faltou com o respeito devido a seu velho pae?

É esse o procedimento que se deve qualificar de brutal ferocidade e selvageria, que o devera cobrir de pejo, se brio tivesse elle e o escriptor da carta de 5 de abril.

Não é pois com calumnias e mentiras que esse vil canalha ha de criminalar a meu irmão para elogiar a seu amigo cachoeirada.

Negro procedimento tem o autor da alludida carta de 5 de abril lançando mão da penna para calumniar e mentir sem rebuço e com o maior desfagemto.

O calumniador entendo que só deve viver para deprimir a reputação dos homens de bem, porque costuma medir por sua bitola o character a'heio.

Os Saldanhas do Molungú são homens que têm a precisa coragem para rebaterem as avançadas selvagens de qualquer insolente.

A amostra do panno já deram elle ha mais de dez annos.

E já estarão esquecidos?

Lembrem-se dos livres no captivoiro da cachoeirada, quando o tal Sabino procurava com a força do dinheiro do seu pae provar captivoiro alle-

gando o direito do posse!

Muito ainda tinha que dizer, Sr. Redactor; mas, como esta já se vai tornando longa, concluo dizendo ao calumniador que assigno o seu nome, se quiser que lhe responda, e do contrario deixal-o-hal ladrar á lua.

As respeitavel publico peço desculpa das expressões menos sabidas que porventura me tenham escapado, e a V. S., Sr. Redactor, o obsequio de fazer publicar estas linhas, afim de que não fique tolhido o meio do defezo no mesmo jornal onde foram reproduzidas as falsas e grosseiras accusações, formuladas contra a familia Saldanha, pelo que muito grato lhe será o seu constante leitor—

Fazenda Esperas, 28 de Julho de 1884.

Benedicto Saldanha.

As publicas a S. Ex. o Sr. Presidente da Provincia

Quem não se resentirá de accusações falsas, fundadas unicamente no desejo de massacrar o proximo, de deturpar-lhe a honra e dignidade, de feito natural, e somente proprio dos covardes de corações a meu ver formados por mão safanica?

Sei, Sr. redactor, que somos todos bra da mão Omnipotente, e portanto formados para obrar e praticar sempre e bem; porém como é reconhecido, que homens de má indole e perversas entranhas, abusando da liberdade que por Deus lhes foi doada, atrevem-se muitas vezes a maliciar o seu proprio Autor e voltar contra elle os beneficis, que recebem, não admira pois, que os appareça tambem, que se regoijam de calumniar, e mal dizer do proximo só pelo espirito de aviltar e prazer de se ver soffrer; deste numero é pois, Sr. redactor, o 2º suppleto do juiz municipal deste infeliz termo, o celebre João Severiano Correia Barbosa.

Dominado do desespero de fazer mal a todos, e por todas as formas, tem estabelecido uma cruel e desabrida perseguição contra todos os que consideram de politica opposta.

No n.º 98 do Correio do Natal, deparei com uma publicação do dito juiz, onde declara que fora avisado de que pretendia eu assassinar o. Infernal invento!

Confesso, Sr. redactor, que nunca tive tal pensamento, e sou obrigado a declarar ao publico, e ao Ex. Presidente da Provincia, a quem especialmente se derigira o tal Sr. juiz, que em minha vida, ou publica ou particular não se encontra um facto se quer que deixe a entender que tenha eu para tam degradante acto a minima disposição; tenho exercido já cargos publicos neste termo, e desafio a provarem que tivesse eu exercido crueldade ou perseguição, que demonstrem feroza e indole cruel como o mencionado juiz.

E que motivo pois dera lugar a suppor esse covarde obraria eu o que só elle pode imaginar? Conhecom todos a desabrida perseguição estabelecida por elle contra um meu cunhado escrivão deste termo, ora o suspendendo, ora denunciando falsamente contra elle, para o que tem toda a facilidade, visto ter já aqui a seu dispor um numero de testemunhas conhecidas falsarias, e finalmente occultando feitos, o que provo, tudo com o fim de inutilizal-o; e ultimamente por uma suspensão, em que eu

geitou o e uma prisão de 6 dias, e copheceu que sua injustica merecia ser rebatida, e por tanto desconfiou que se soffreria, este pensamento o fez retirar-se da villa e recolher-se a sua morada do Gequi, e de lá então inventar, que pretendia eu assassinal-o.

E quem assim obra não possui entranhas de vibora, não demonstra regozijar-se do aviltamento alheio, e dá provas de querer atirar a infamia que tem em si sobre o proximo?

Sempre ouvi dizer que—o mándado quer ser só—, e é por este principio sem duvida, Sr. redactor, que o tal juiz João Faustino, procura aviltar-me, e convencer de não ser elle sozento o que é já reconhecido quasi assassino neste termo: pois o que se pode avaliar de um devedor que aggre-dindo o seu credor em lugar ermo, collocalhe o punhal sobre o peito obriga o a passar-lhe recibo da divida, declarando lhe que se tal não fizer será victima?

Eis justamente o que obrou o tal Sr. juiz suppleto João Faustino com um seu credor, e de combinação com seu paes, como prova-se com a certidão abaixo descripta.

Sant'Anna do Mattos, 19 de Agosto de 1881.

Juvenal de Macêdo Cabral.

Illm. Sr. Dr. Juiz de Direito Interior da Camarca do Assu.—José Florentino de Souza e Silva precise, à bem de seu direito, que V. S. mande o escrivão respectivo dar-lhe por certidão verbo ad verbum o theor da petição de queixa dada por Jesuino Alves Fernandes, caixeiro da casa commercial de Antonio Correia de Vasconcellos, em Pernambuco, contra Faustino Correia Barbosa e seu filho João Severiano Correia Barbosa, perante o juiz municipal deste termo, por crime de roubo, bem como o despacho de pronuncia exarada no mesmo processo; isso no anno de 1864.—Portanto f. a V. S. deferimento.—E R. M.—Cidade do Assu, 31 de Maio de 1881.

Dê, Assu, data infra—Tavares de Hollanda.

N.º 4 rs 200—pagou duzentos reis em falta de estampilha—Assu, 31 de Maio de 1881.—O Escrivão Pro-Collector,—Apresentação Filho.

Idalino Alibio Pinheiro Monteiro, Escrivão do jury do Termo do Assu, & c.

Certifico, em virtude do despacho retro exarado, que revendo os autos do processo por crime de roubo em que são partes, autor Jesuino Alves Fernandes e reos Faustino Correia Barbosa e seu filho João Severiano Correia Barbosa, a folhas duas e trez, e a folhas desenoave verso e vinte, a petição do dito author queixoso e o despacho de pronuncia, e são do theor seguinte:—Illustrissimo Senhor Juiz Municipal.—Diz Jesuino Alves Fernandes, caixeiro da casa commercial de Antonio Correia de Vasconcellos e companhia, da Praça de Pernambuco, que vem queixar-se a Vossa Senhoria de Faustino Correia Barbosa e seu filho João Severiano Correia Barbosa, deste Termo, pelo facto seguinte: Hontem, vinte dois do cor-

rente mez pelas cinco horas da tarde, convidando o segundo, indiciado, supplicante para ir a casa, d'elle, sitio Giqui, deste mesmo Termo, e que dita desta Cidade uma legoa pouco mais ou menos, para tratarem da cobrança de uma divida, na importancia de dois contos e tantos mil reis, e para cuja viagem o segundo indiciado mandara um cavallo sellado ao supplicante, constando essa divida de uma letra que os mesmos indiciados aceitaram, passada em favor da casa Commercial de José Moreira Lopes, e da qual o supplicante está encarregado de cobrar, como se vê do documento junto, succedeu, que depois de chegar o supplicante a casa do indiciado João Severiano Correia Barbosa, o paes deste, primeiro indiciado, Faustino Correia Barbosa, de combinação com o mesmo seu filho, chegou-se a elle supplicante, e armado de um punhal e uma espada de ponta direita, disse-lhe, que ou elle supplicante lhe havia passar um recibo por saldo de todas as contas havidas entre os indiciados Barbosas, e casa de Moreira Lopes, accettando o dinheiro que na occasião se lhe dessey ou elle Faustino lhe tiraria a vida na ponta daquella espada, com a qual já havia cortado a cara de um sujeito; sendo que, quando isto se passava, o cavallo, em que o supplicante fora montado, estava com toda a regança amarrado; accrescendo mais que o mesmo indiciado dissera, que fazia isto por ser elle supplicante um caixeiro, e filho de um homem, a quem elle indiciado Faustino fora obrigado em algum tempo, porque se fora o proprio seu Patrão que tivesse viado, sempre morreria.

A vista, pois, de semelhante violencia o supplicante achou-se na dura necessidade de passar o recibo pedido, o que fez pelo medo da morte, e pela nullidade do qual protesta; e voltando o supplicante para esta Cidade ainda sobresaltado por tal ataque como presenciaram as testemunhas Capitão Luiz Francisco de Araújo Picado, morador no Pharol, Alferes Simão Joaquim de Souza, João Luiz Cabral de Macedo, Pedro Soares de Araujo e Manoel José Dantas, todos moradores nesta Cidade e deste mesmo Termo, os quaes o supplicante indigita para servirem no processo, que tem de instaurar-se, fez patente todo o occorrido, como notoriamente se sabe; e é de semelhante acto, assim exposto, que o supplicante queixa-se, visto que sendo um facto criminoso, é o previsto pelo artigo duzentos e sessenta e nova (269) do Codice Criminal, combinado com o artigo duzentos e setenta (270) do mesmo codigo, afim de que sejam os indiciados punidos e desfrontadas as leis, e a sociedade. Pede a Vossa Senhoria se digne mandar tomar a presente queixa, e jurada e autuada, ordenar que sigam os termos legais. E receberá mercê—Jesuino Alves Fernandes.—Numero um Duzentos. Pagou duzentos reis. Assu vinte tres de Setembro de mil oito centos sessenta e quatro. O Escrivão Pro-Collector—Pereira de Sá.—Reconheço a firma supra ser a propria de Jesuino

Alves Fernandes, por ter dello recebido conhecimento; do que dá fé. Cidade do Assu, vinte tres de Setembro de mil oito centos e sessenta e quatro. Em fé e testamunho de verdade (Signal publico) O tabellião Publico—Felix Francisco da Silva.—A. e Jurada, proceda-se a inquirição de testemunhas no dita viate reis do corrente mez as nove horas da manhã, intimadas ellas para virem depor na forma da lei, e notificados os reos para assistir e ver processar. Cidade do Assu, vinte tres de Setembro de mil oito centos sessenta e quatro—Sena.—Vistos estes autos, & Julgo procedente o procedimento ex officio começado por queixa de Jesuino Alves Fernandes, contra os reos Faustino Correia Barbosa e João Severiano Correia Barbosa, em face dos depoimentos das testemunhas; portanto os pronuncio incursos nas penas do artigo duzentos e sessenta e nove (269) do Codice Criminal, combinado com o artigo duzentos e setenta do mesmo Codice, e os sujeito á prisão e livramento. Este Juizo lamenta não concordar com o Promotor Publico da Comarca quando na sua promoção, de folhas desoitto (18), até desenoave, (19) entende que o réo João Severiano Correia Barbosa é innocente; portanto segundo os depoimentos das testemunhas—primeira, folhas onze (11) linhas trinta (30) e trinta e uma (31); quarta (4ª), folhas quinze (15) verso, linhas vinte tres (23), vinte quatro (24), vinte cinco (25), vinte seis (26), vinte sete (27) e vinte e oito (28), e quinta, folhas desesete (17) verso, linhas onze (11), dose (12), treze (13), quatorse (14), quinze (15) e desesete (16), vê se que elle concorreu directamente para o crime de que é accusado, sendo até mesmo o encarregado de fazer chegar a victima ao seu destino, como todas as testemunhas confessão, já no convite que fizera a dita victima, já na conducção que lhe ministrou. O Escrivão passe mandado de prisão contra os réos e lança seus nomes no rol dos culpados, e pague os mesmos reos as custas em que os condemnou. Cidade do Assu, trinta e um de Outubro de mil oito centos e sessenta e quatro—Thomaz José de Sena.

—E nada mais nem menos continhão dita petição de queixa, verbo de sello, reconhecimento de firmas despacho nella exarados e despacho de pronuncia, tudo aqui por mim muito bem e fielmente transcripto do proprio original nos autos a que me reporto, em meu poder e cartorio e vai sem cousa que devida faça, do que tudo dou fé. Cidade do Assu, 23 de Junho de 1881. Em testamunho de verdade. O Escrivão do crime e jury—Idalino Alibio Pinheiro Monteiro. D. Basca. 5000 R. 3060 Recebi. 8060—Monteiro.

N. 2 rs. 600.—Pagou seiscentos reis, em falta de estampilha. Assu, 23 de Junho de 1881. O Escrivão Pro-Collector—Apresentação Filho.

TYP. DO BRADO CONSERVADOR IMPRESSOR

# BRADO CONSERVADOR

FOLHA POLITICA, MORAL E NOTICIOSA

ANNO VI

Propriedade de Antonio Soares de Macêdo & Filhos

NUM. 100

PAGAMENTO ADIANTADO	PUBLICAÇÃO QUINZENAL	OBSERVAÇÕES NECESSARIAS
Por anno . . . . . 65000	ASSIGNA-SE NO ESCRITORIO DA REDACÇÃO Rua de Hortas n. 24 1.º andar	Correspondencias e mais publicações particulares por ajuste. Não publicaremos escripto algum sem a competente responsabilidade do autor.
Por semestre . . . . . 35500		
• Folha avulsa . . . . . 5200		

— Rio Grande do Norte — Cidade do Assú, 29 de Setembro de 1881 —

## BRADO CONSERVADOR

### Aos nossos assignantes

Por achar-se doente um dos principaes empregados da nossa officina, deixámos de dar no dia 21 o nosso numero de hoje.

A R.

### Dr. Tarquinio de Souza

E nos sumamente grato annunciar aos Srs. Eleitores do 2.º districto (sortão) que o nosso prestantissimo Comprovinciano e distincto amigo Exm. Dr. Tarquinio de Souza achava se preparando para embarcar no vapor costeiro de 20 do corrente, com destino a capital desta provincia, tomando depois alli o costeiro de 7 do proximo vindouro no intuito de vir desembarcar em Macáu ou Mossoró.

Elle, apesar de haver dirigido aos Srs. Eleitores do 2.º districto, pelo qual continua a ser candidato, a carta que abaixo registramos, e na qual manifesta as sinceras intenções que tem para com a provincia de que é digno filho, e que ja por mais de uma vez representou com honra para si e orgulho para os que lhe conferiram o augusto mandato, deseja visitar e conhecer os Srs. Eleitores, a quem ja deve a sua estima e gratidão.

Só um caso fortuito e inesperado fallou-lhe sahir desse proposito.

Nessa mesma carta o probo e illustrado Rio-grandense compromette-se egualmente a bem servir a causa dos amigos que lhe prestarem o seu valioso concurso, caso seja eleito como é de esperar.

Eis a carta a que nos referimos:

Recife, 16 de Agosto de 1881. Illm. Sr.—Sendo candidato á deputação geral pelo 2.º districto dessa provincia, venho rogar a V.S. o especial obsequio de honrar-me com o seu voto e de prestar á minha candidatura todo o seu valioso concurso nesse municipio.

Tendo-me cabido a honra de representar essa provincia em duas legislaturas consecutivas, julgo não ter necessidade de definir a posição politica, que tomarei na futura camara, caso obtenha o honroso mandato, que aspiro.

Não me parece, porém, inutil assegurar a V.S. que, se for eleito, o meu maior empenho será promover o engrandecimento de minha provincia natal e servir com dedicação aos amigos, que me honrarem com os seus votos.

Prevaleço-me da oportunidade para rogar a V.S. que mando suas orlens a quem com a mais distincta consideração e a mais perfeita estima é—De V.S. P. att.º am.º e obr.º or.º—  
Tarquinio Braulio de Souza Amantado.

## GAZETILHA

**Recursos eleitoraes.**—Foram attendidos pela Relação do districto os recursos interpostos por nossos amigos os Srs. Luiz Soares de Macêdo, João Martins da Costa Sobrinho e Joviniano Martins da Costa, relativamente a não inclusão de seus nomes no alistamento eleitoral desta parochia pelo motivo de não serem jurados de 1878 para sobrevirem em 1879, e sim de 1879 para sobrevirem na sessão de 1880.

Foi egualmente attendido o interposto por nosso amigo, o Sr. Pedro Soares de Araujo, contra a inclusão do Sr. Ismael Lucas de Siqueira Cortez, 3.º substituto do juiz municipal deste termo, encarregado de preparar o alistamento, como vorão os leitores do accordão que abaixo publicamos.

Negou-se, porém, provimento ao interposto por Torquato de Oliveira contra a inclusão do nosso amigo tenente Rufino Alvares de Clavasino Costa, que o Sr. Ismael protestava excluir do eleitorado.

Aqui é que cabe o adagio de—*ir buscar lá e voltar torquedo.*

E, se o Sr. Marcolino Filho não toma a cautela de juntar ao recurso certidão de jurado de 1879, também teria pulado, sem que lhe valesse a esdruxula nomeação de carador de orphãos.

Parabens aos nossos amigos pelo triumpho que acabam de obter.

Illm. e Exm. Sr. Conselheiro, Presidente do Tribunal da Relação da Fortaleza.—Pedro Soares de Araujo, residente na parochia de S. João Baptista da cidade do Assú, provincia do Rio Grande do Norte, requer a V. Exc. que se digne de mandar que o escripto respectivo lhe dê por certidão o thesor do Venerando Accordão desse Egregio Tribunal que deu provimento ao recurso interposto pelo supplicante da indevida inclusão *ex officio* do cidadão Ismael Lucas de Siqueira Cortez, 3.º substituto do juiz municipal, no alistamento eleitoral a que se procedeu naquella parochia—Por isso—P. a V. Exc. deferimento—E R. M.—Cidade da Fortaleza, em 29 de Agosto de 1881—Sim em termos—Fortaleza, 30 de Agosto de 1881—Ferreira Gomes.

Antonio Carneiro de Souza Azevêdo, Escrivão de appellações do Tribunal da Relação da Fortaleza, por S. M. o Imperador, que Deus Guarde & Certifico, em cumprimento do despacho retre, que revendo os autos numero quinhentos de recurso eleitoral de inclusão no alistamento do Assú, em que é recorrente Pedro Soares de Araujo e recorrido Ismael Lucas de Siqueira Cortez, nellos, á fs. dozotes e dezote verso, encontrei o accordão de que trata o petionario e é do theor seguinte—Accordão em Relação &. Que vista e discutida a materia dos autos dão provimento ao recurso interposto do despacho que admittiu no alistamento eleitoral o recorrido Ismael Lucas de Siqueira Cortez, o qual, só pelo facto de ser supplente do juiz municipal, ainda que em exercicio, não pode ser eleito. Mandão, portanto, que seja o nome de recorrido eliminado do alistamento, sendo o mesmo condemnado nas custas pela metade, na forma da lei—Fortaleza dezoove de Agosto de mil oito centos oitenta e um—J. T. Ferreira Gomes, presidente—Cerqueira Pinto—Fernandes Vieira—Souza Mendes—Faria Lemos—F. Guimarães—Andrade Pinto—E nada mais se continha em dito accordão pedido por certidão para o fim indicado no artigo setenta e trez das Instrucções que baixaram com o decreto numero setecentos e noventa e um de vinte e nove de janeiro do corrente anno, aqui mui bem e fielmente transcripto dos autos aos quaes me reporto e dou fé. Fortaleza em trinta de Agosto de mil oito centos oitenta e um, sexagesimo da Independencia e do Imperio—Eu Antonio Carneiro de Souza Azevêdo, escrivão de appellações—Antonio Carneiro de Souza Azevêdo.—C., 600—R., 920—Rs. 1:520—Recapitulação—Meias custas do recurso—1,220—Idem idem da certidão—760—Recebi—1,980—Escrivão—Azevêdo.

«Correio do Natal».—Este denodado campeão o—herói de mil batalhas—afinal de contas metteu a viola no sacco quando era de suppor que mais aportasse as caravelhas do *ferino instrumento!*

Tanta valentia, tanta independencia, tanta patriotagem, enquanto não lhe atiraram com o pão á bocca!

O orgão *wanderlino* é mesmo assim.

Muita sofreguidão, muita gritaria, muito espalhafato.

Mas... deram-lhe o osso á roer, acabou-se a gana!

Nem mais uma palavra!

Calado... como um côco!

É manha velha.

Só grita pra' mamar.

**Alistamento eleitoral.**—Damos hoje publicidade á lista nominal dos eleitores apurados na comarca do Jardim, pelo respectivo juiz de direito.

É a ultima que nos faltava publicar concernente ao 2.º districto, sendo de notar que a Relação mandou incluir no referido alistamento o nome do nosso amigo e co-religionario tenente coronel Manoel Ildefonso de Oliveira e Azevêdo, em virtude de recurso por este interposto para aquelle egregio tribunal.

Não vingou, portanto, o plano de perseguição forjado entre o juiz de direito dr. Chaves e o Vigario da Freguesia, como dalli se nos diz.

**Juiz de Direito.**—Por decreto de 27 do mez proximo passado foi apresentada, a pedido, o juiz de direito desta comarca, dr. Francisco José Cardoso Guimarães, com ordenação proporcional ao tempo de serviço, nos termos do art. 29 § 10 da lei n. 2.033 de 20 de Setembro de 1871, sendo-lhe concedidas as honras de desembargador, em attenção aos serviços prestados na carreira da magistratura.

Consta por telegramma que fôra removido para esta comarca, em substituição áquelle nosso distincto amigo, o Sr. dr. Deocleciano da Rocha Vianna, juiz de direito de Campo-largo, de 1.ª entrancia, na provincia da Bahia.

Prasa a Deus que venha em breve o Sr. dr. Rocha Vianna preencher dignamente o lugar que deixa de ser occupado por seu honrado collega.

**Exoneração.**—Foi afinal exonerado do cargo de 2.º supplente do delegado de policia deste termo, em consequencia, segundo nos consta, de ser irmão do 2.º substituto do juiz municipal respectivo, o cidadão João Vicente da Fonseca, que, em face da doutrina do aviso do ministerio da justiça de 23 de março do corrente anno, não podia continuar naquelle emprego sem detrimento do serviço publico; materia esta sobre que por mais de uma vez tivemos occasião de fallar, transcrevendo em uma dellas o referido aviso.

**Imprensa.**—Além dos jornaes que nos honram com suas visitas, fomos ultimamente obacquiados com a remessa dos seguintes:

O *Cachoeirano*, que se publica em Cachoeiro de Itapemirim na provincia do Espirito Santo.

O *Agricultor Progressista*, que veio á luz no Rio de Janeiro em 21 de julho ultimo.

O *Provinciano*, que se publica na

PÁGINA MANCHADA

ILEGÍVEL

**Publicação** — Publicação na cidade da Bahia, no Rio de Janeiro.

**Organização** — órgão dos interesses da sociedade moderna, publicado em S. Paulo, no Maranhão.

É sempre com o maior prazer que temos occasião de registrar o agradecer tacs recepções; e asseguramos aos illustrados collegas que com abundancia de coração accetamos a permuta que temos por muito honrosa a nossa humilde folha.

**Tenente coronel José Baptista dos Santos.** — A descendencia existente deste nosso illustre amigo fallecido no termo do Principe desta provincia no dia 12 de Junho do corrente anno é a seguinte:

Filhos . . . . .	13
Netos . . . . .	144
Bisnetos . . . . .	150
Tataranetos . . . . .	6

Ao todo . . . . . 313

**Desastre** — No dia 14 do corrente, achando-se um dos filhos do nosso amigo capit. Luiz José Soares de Macêdo, de nome Pedro, proximo a uma machina de descarregar algodão, succedeu que esta, por descuido e inexperiencia do menino, lhe levasse quasi metade dos quatro dedos da mão esquerda ficando incolume apenas o dedo polegar.

Chamado immediatamente o habil Facultativo dr. Pedro Amorim, este conseguiu pôr dique ao jorro de sangue que já começava a produzir desnaio no paciente, fazendo depois o mesmo medico applicação de outros medicamentos, aconselhados pela sciencia.

Ja é o segundo filho daquelle nosso amigo que passa por catastrophe igual, sendo que o primeiro ficou completamente aleijado da mão direita.

Lamentamos tal acontecimento.

**Jury** — No dia 19 tambem do corrente teve lugar a quarta sessão judiciaria deste termo, presidida pelo digno juiz de direito interino da comarca o Sr. dr. Tavares de Hollanda, deixando de funcionar o respectivo Tribunal por não haver processo para ser julgado.

**Reform Club** — Podimos voria a illustrada e patriótica Directoria desta sociedade; inaugurada no Ceará, para registrar em nossas columnas a carta em que acaba de honrar-nos, e cujo pedido satisfaremos com a melhor boa vontade, conhecendo embora que a nossa pobre e humilde folha não está em condições de ennobrecer o jornalismo do imperio, a menos que não seja levada em conta a verdade em que costuma inspirar-se.

Eis a carta:

### CEARÁ

Directoria da Sociedade REFORM CLUB, em 1.º de Julho de 1881.

Illms. Srs. — Nunca é inoportuno recorrer á benevolencia publica, em prel de uma causa que interessa ao bem geral.

E impulsiona-nos a isso o feliz resultado da que têm sido coroados os nossos esforços, com referencia a bibliotheca popular que esta sociedade inaugurou em 29 de junho de 1880, e que até 29 do mez pretérito contava 3197 volumes, numero bastante elevado em relação aos poucos mezes que tem de existencia.

Não desejavamos, porem, que a leitura, em nossa bibliotheca, se cingisse unicamente a livros; o que, entretanto, não deixa de ser uma grande vantagem; quizeramos tambem que o me-

mento politico do país, as suas evoluções commerciaes, o seu desenvolvimento agricola, o progresso de suas artes e industrias, emfim, tudo que respeita á patria, e que se desenrola cotidianamente na immensa tela, que se denomina imprensa jornalística, estivessem ao alcance dos frequentadores da nossa bibliotheca.

Por si, poderiam Vs. Ss. fazer-nos a distincção de cooperar para a realisção da nossa ideia, offertando-nos o orgão de publicidade sob sua digna e illustrada redacção, o qual muito ennobrecer o jornalismo do imperio.

Não nos façam Vs. Ss. a injustiça de considerar-nos exigentes; analysem convenientemente o papel que temos a representar, e ficarão certos de que o pedido que lhe fazemos, significa com a honra de recebermos o seu periodico, o prazer de, com elle, proporcionarmos ao nosso publico o proveito que d'ahi lhe advem incontestavelmente.

É de esperar que Vs. Ss. nos farão esse obsequio, pelo que nos antecipamos sumamente agradecidos.

Subscrevemo-nos com todo o respeito e consideração — De Vs. Ss. Att.º Ven.º e Cr.º — José Dias Pereira, presidente. — Antonio Amaral, 1.º vice presidente. — Arnulpho Pamplona, 2.º vice presidente. — Demetrio de Castro Menezes, 1.º secretario. — Alfredo Camarão, 2.º secretario. — Franc.º Theophilo, thesoureiro. — Antero Theophilo, director. — Raphael Theophilo, director. — Manoel Innocencio, director.

**Obito notavel** — Por telegramma de S. Exc. o Sr. conselheiro Saraiva, presidente do Conselho, ao Exm. Sr. presidente da provincia, consta haver fallecido o conselheiro Monol Buarque de Macêdo, ministro dos negocios da agricultura.

Falleceu no dia 30 do pasado, as 9 horas da manhã, em S. João de Elrei, onde tinha ido inaugurar a estrada de ferro que conduz áquella cidade, acompanhando S. M. o Imperador.

O Exm. Sr. dr. Satyro respondeu ao telegramma nos seguintes termos: « Causou-me dolorosa impressão a triste noticia, que V. Exc. transmitiu-me, da morte do Sr. conselheiro Buarque de Macêdo.

« Em meu nome e no desta provincia apresento a V. Exc., ao ministerio e ao paiz os votos do mais profundo pesar por tam lamentavel acontecimento.

« Não perderam somente V. V. E. Exc. um prestimoso collega, mas o Estado um ministro digno deste nome, pela sua inextinguivel actividade e dedicacão ao serviço publico. »

Em signal de pesar por tam infausto passamento mandou S. Exc. encerrar as portas do palacio da presidencia e fechar todos os estabelecimentos e repartições publicas da capital.

**Jardim** — Desta cidade nos dizem o seguinte em data de 24 de agosto ultimo:

No dia 20 do corrente escrevi-lhe remettendo a lista dos eleitores desta comarca, cujos papeis mandei para o Principe para dalli lhe serem enviados.

Tenho hoje a satisfacção de comunicar-lhe que hontem chegou do Ceará o expresso, que mandamos áquella capital com o fim de trazer prompto resultado do recurso, interposto pelo nosso amigo tenente coronel Manoel Hdefonso de Oliveira Azevêdo, do qual não inclusão no alistamento eleitoral desta parochia, tendo a Relação dado provimento ao dito recurso por unanidade de votos.

Ficou por esta forma burlado o plano de vingança concertado entre o juiz de direito da comarca dr. Chaves e o

vigario da freguezia padre Teodoro.

Ao chegar ao nosso contentamento tam grata noticia mandamos enviar a diversos amigos nossos, e reunindo uma banda de musica fizemos uma passeiata percorrendo todas as ruas da cidade com geral contentamento.

Foram recitadas algumas poesias subindo ao ar por essa occasião muitas gyrandolas de foguetes acompanhadas de entusiasmicos vivas.

Depois de recolhidos a nossa casa, foi ali offerecido a quantos nos acompanhavam um copo de cerveja, levantando-se ainda alguns vivas ao partido conservador e ao egregio Tribunal da Relação que acabara de praticar um acto de tanta justiça.

Faça por entender o que lhe escrevo ás pressas.

**Serviço eleitoral** — Em telegramma do 1.º do corrente expedido pelo Ministro do Imperio a Presidencia da Provincia do Ceará foi declarado que os cidadãos excluidos do alistamento eleitoral por accordão da Relação não podem votar, embora já tenham recebido seus titulos.

Devem os accordãos ser publicados por edital e pela imprensa, onde a houver, pelo juiz encarregado do alistamento, e nas copias parciais de que trata o art. 34 das instrucções de 29 de Janeiro se forão as necessarias alterações.

**Titulos de um soberano** — É curiosa a relação dos titulos do imperador da Russia.

Ella é:

Alexandre III por graça de Deus, imperador e autocrata de todas as Russias, de Moscova, Kieff, Wladimir, e Nougorod, czar de Kasan, czar de Astrakan, czar da Polonia, czar da Sibéria, czar do Chersquo Taurico, senhor de Pskoff, grande principe de Smolensk, da Lithuania, da Valachia, da Podolia, e da Finlandia, principe de Esthonia, da Livonia, da Curlandia, da Semigallia, da Samogicia, de Bialystok, de Karelia, de Tver, de Jongria, de Perm, de Viatka, e de varios outros paizes, senhor e grande principe do territorio de Nougorod interior, de Tschernigoff, de Biaisin, de Polotsk, de Jarosaf, de Bselosen, de Ondonia, de Obedoria, de Condinia, de Witebsk, de Múslaf; dominador de toda a região hyperborea, senhor do paiz de Heria, de Kastalinia de Grousinia, de Kabardinia e de Armenia, senhor hereditario e feudal dos principes Tscherkesses, dos das montanhas, e diversos outros, duque de Schleswig Holstein, de Santo Ormaru, de Detmarsen, & &.

**Mosaico** — Caminhava uma lina camponeza atraz de seu burro, e ao encontrar-se com um moçalvete perguntou-lhe este com certo ar conquistador se era da villa proxima:

— Sim, Senhor.

— Conheces a filha do juiz de paz?

— Ora se conheço!

— Então dá-lhe este beijo de minha parte. E ao dizer isto intentou beijar a camponeza, porem esta desviando-se respondeu:

— Se o Sr. tem tanta pressa dê o beijo em meu burro, porque como vee adiante chegará mais depressa.

**Vingança em testamento** — Lê-se no *Jornal do Commercio*:

« Em Blaminster (Illinois) falleceu ultimamente um allemão que, tendo chegado ha trinta annos na America, conseguiu arranjar uma fortuna de dois milhões de dollars.

Legou todos os seus bens a um seu compatriota, que em tempos o arrui-

nára, lhe roubara a mulher e fôra causa de sua emigração para a America.

O testamento pôs apenas como condição que o legatario universal usará toda vida do seguinte vestuario: fracs e calça azul celeste e collate verde, cortados segundo o figurino de uma das modas do principio deste seculo; e quando sahir á rua, levará chapéo de arloquim guarnecido de fitas cor de rosa e armado com doza anuros guizos.

O mortal favorecido com herança tão extravagante tem trez mezes para se resolver, e acha-se n'uma grande perplexidade: se acceta, entrega-se ao ridiculo por toda a vida; se recusa, nunca lhe passará o desgosto de haver rejeitado tão avultada somma.

O que é certo é que, qualquer que seja a decisào, a vingança do testador é segura. »

**Lê-se no Correio da Noite, de Lisboa:**

Eis um *tour de force* que é ao mesmo tempo acto de finissima cortezia:

« O Sr. Gonçalves Crespo (Brazileiro) recitou no sarão do Atheneu commercial, que se effectou na Trindade, a sua esplendida poesia *O cura Santa Cruz*.

Suas Magestades assistirão ao sarão.

« Em meio da poesia, o poeta estaca do repente, e depois segue um pouco hesitante, até que em breve recuperou a facilidade e o vigor do seu recitar, que é primoroso. Pensou se que o poeta não tinha, naquelle ponto, bem presente á memoria, a poesia que recitava; mas não fora isso. Havia alli uns versos de sabor accentuadamente republicano, e o Sr. Gonçalves Crespo, que se então attontara nessa circumstancia, julgou que seria desprimor disses-los diante de Suas Magestades. A hesitação de um momento, foi o tempo necessario para os substituir por outros no entrecho da poesia.

« Não se pode ser mais finamente delicado! e mais vigorosamente poeta. »

**Os Americanos, que são inventivos, tem agora um jornal impresso em linho com o titulo — Linço.**

E' na verdade um linço, creiam os leitores; tanto assim que os seus assignantes, depois de lê-lo, servem se delle para limpar o rosto.

**Processo Alphen** — Por cartas e jornaes, que hontem nos chegaram da capital do Ceará, tivemos certeza de haver o Egregio Tribunal da Relação daquella cidade sustentado o despacho de pronuncia proferido, pelo digno juiz de direito interino desta comarca o Sr. dr. Tavares de Hollanda, no processo instaurado no mesmo juizo, por denuncia do nosso amigo o Sr. Pedro Soares de Araújo, contra o ex agente do correio publico desta cidade Alphen Lins Wanderley, por crime de falsidade.

O crime ficu tam provado que outra cousa não era de esperar do Venerando Tribunal, de cuja illustração e inteireza a ninguém é licito duvidar.

Não nos regosijamos com as graças alheias.

Mas, o certo é que, se ha de pagar o innocente, soffra o culpado: assigna cada um a responsabilidade de seus actos.

E agora — perguntamos nós — será o Sr. Alphen contar com as promessas daquelles que metteram-n'o na aihada?

Vae parecendo que não.

Q: auto a nós estamos tranquilos: cada vez mais estribados na justiça da nossa causa, que é de todos reconhecida.

E poderá o Sr. Alpheu dizer outro tanto com os olhos em Deus e a mão na consciência?  
É o que contestamos.

**Meio de tornar impermeáveis o calçado e a madeira.**—Este meio, inventado por M. Jacques, é muito simples e muito eficaz. Basta, pelo que diz respeito ao calçado, impregná-lo de água saturada com sabão na proporção de 25 a 30 grammas por litro. Convém empregar a água do rio ou da chuva; a água que contiver a menor quantidade de cal será a menos eficaz, que é o defeito de quasi todas as águas dos poços.

Se prepara o couro antes de se empregar em calçado, a operação é simples e asada.

Fazem-se remolhar os couros na solução sabonosa: se se opera sobre sapatos ou botas, dão-se muitas de mãos com um pincel sobre o calçado.

D'esta forma poderá andar-se sobre os lugares mais cheios d'água, sem que a humidade atravesse o couro.

O tannino do couro converte o de sabão em um acido gordo que se incorpora no mesmo couro e o torna absolutamente impermeavel á agua.

Para a conservação da madeira emprega-se igualmente com vantagem a agua de sabão, com a differença, porém, que é preciso juntar a esta agua um pouco de acido sulphurico que a transforma em um acido.

**Fallecimento.**—No dia 15 do corrente falleceu nesta cidade, em idade septuagenaria, a Exma Sra. D. Maria Caetana; viuva do finado escrivão de orphãos deste termo—Capm. João Baptista de Oliveira Monteiro.

Aos filhos e genro da illustre finada nossos sinceros pesames; e aos Ceos uma prece pelo eterno repouso de sua alma inoffensiva.

**Outro.**—No dia 21 tambem do corrente falleceu em seu sitio Selgado deste termo, com 64 annos de idade, o Capm. João Martins da Sá, digno membro da familia—Piató—a que somos ligado por laços de parentesco e amizade.

O finado era casado, mas não deixou descendencia; ficando em completo isolamento a desventurosa viuva, a quem, como aos seus dignos irmãos, nossos presados amigos, apresentamos a sincera expressão de nossos sentidos pesames.

Requiescat in pace.

**Eleitores apurados na comarca do Jardim pelo dr. juiz de direito**

**—MUNICIPIO DO JARDIM—**

**1º districto**

- 1—Antonio Justino Dantas.
- 2—Antonio Manoel do Nascimento.
- 3—Antonio Francisco Dantas.
- 4—Alexandre Manoel de Medeiros Fº
- 5—Alexandre Balbino de Azevedo.
- 6—Antonio Sabino de Azevedo.
- 7—Antonio Ferreira de Azevedo.
- 8—André Dias de Araújo.
- 9—Antonio Garcia Meira.
- 10—Antonio Ludgero de Medeiros.
- 11—André Francisco de Medeiros.
- 12—Antonio Fernandes de Araújo.
- 13—Antonio Teixeira da Fonseca.
- 14—Aureliano Barbosa da Fonseca.
- 15—Ambrosio Florentino de Medeiros.
- 16—Antonio Santiago de Medeiros.
- 17—Antonio Jacob Liberalino.

- 18—Antonio Basilio Leopoldo Bezerra.
- 19—Antonio Marcellino de Medeiros.
- 20—Antonio Avellano de Azevedo.
- 21—Bartholomeu Correia de Medeiros
- 22—Bento Fernandes de Faria.
- 23—Belarmino Pereira da Nobrega.
- 24—Claudino Martins de Medeiros.
- 25—Chistovão Vieira de Medeiros Dantas.
- 26—Cyrillo de Souza Silva.
- 27—Canuto José da Fonseca.
- 28—Clarindo Villar da Silva Santos.
- 29—Clemente Alexandrino Pereira.
- 30—Caetano Simões de Oliveira Santos.
- 31—Clementino Felipe dos Santos.
- 32—Deodato Agripino de Oliveira.
- 33—Daniel Allipio da Fonseca.
- 34—Estevão Severino Dantas.
- 35—Egydio Malalael Fernandes.
- 36—Dr. Francisco Clementino de Vasconcellos Chaves.
- 37—Francisco Marcellino Bezerra.
- 38—Florentino de Azevedo Cunha.
- 39—Francisco de Assis de Oliveira.
- 40—Francisco Dias de Araújo.
- 41—Francisco Procopio da Costa.
- 42—Francisco Justino de Medeiros.
- 43—Francisco Candido de Azevedo.
- 44—Francisco Garcia de Araújo.
- 45—Francisco Gomes Ferreira.
- 46—Felinto Elysió de Oliveira Azevedo
- 47—Francisco Clementino da Fonseca.
- 48—Francisco Aprigio Baptista.
- 49—Felinto Marcellino Bezerra.
- 50—Vigario Isidoro Gomes de Souza.
- 51—Ignacio Maria de Moraes.
- 52—Joaquim Pereira de Medeiros.
- 53—João Seleriano da Silva.
- 54—José Quintino de Medeiros.
- 55—João Rodrigues da Costa Mamede.
- 56—João R. da Costa Mamede Filho.
- 57—José Thomaz de Aquino Pereira.
- 58—Joaquim Araripe Dantas.
- 59—José de Azevedo Maia.
- 60—José Martiniano de Azevedo.
- 61—João Francisco Martins.
- 62—José Arminio Dantas.
- 63—José Isaias de Medeiros.
- 64—José Pereira de Araújo.
- 65—José da Costa Cirne.
- 66—José Barbosa de Medeiros.
- 67—João Valentim Dias.
- 68—João Baptista de Maria.
- 69—José Alves Gameiro.
- 70—José Teixeira da Fonseca.
- 71—Justino Augusto da Nobrega.
- 72—Joaquim José da Fonseca.
- 73—Joaquim Arthur Alves Xianca.
- 74—Jesusino Ildelfonso de Oliveira Azevedo.
- 75—José dos Santos Silva.
- 76—José Clementino de Medeiros.
- 77—Joaquim Romualdo de Azevedo.
- 78—José Eufrasio Baptista.
- 79—Joaquim Cyrillo de Azevedo.
- 80—José Marques Ferreira Lima.
- 81—José de Fontes Rangel.
- 82—José Francisco Gomes de Oliveira
- 83—Luiz Francisco de Medeiros.
- 84—Lecinio Villar da Silva Santos.
- 85—Laurentino Leopoldino da Costa.
- 86—Manoel Francisco de Azevedo.
- 87—Manoel Alves de Faria.
- 88—Manoel Vieira de Medeiros.
- 89—Manoel Lucio de Araújo.
- 90—Manoel Ursulino de Araújo.
- 91—Manoel Candido de Macedo.
- 92—Mannel Carneiro de Maria.
- 93—Manoel Alves da Annuniação.
- 94—Manoel Pompêo Teixeira Brasil.
- 95—Manoel Ignacio de Medeiros.
- 96—Manoel Heraclio Fernandes.
- 97—Mannel Teixeira do Nascimento.
- 98—Manoel Barbosa da Fonseca.
- 99—Militão José de Araújo.
- 100—Manoel Francisco dos Santos.
- 101—Manoel Simplicio Baptista.
- 102—Manoel Bento Maria de Medeiros
- 103—Manoel Julião de Araújo.
- 104—Manoel Sebastião de Azevedo.
- 105—Miguel Francisco de Oliveira.
- 106—Pedro Paulo de Azevedo.
- 107—Pedro Avellino de Azevedo.
- 108—Pedro Clementino de Azevedo.

- 109—Pedro Paulo de Araújo.
- 110—Pacifico Jareia do Amaral.
- 111—Pedro Rufino Pereira de Brito.
- 112—Pedro Paulo da Costa Filho.
- 113—Rodrigo de Medeiros Rocha Junior.
- 114—Rodrigo de Medeiros Rocha.
- 115—Remigio Alvares da Nobrega.
- 116—Salustiano Claudio de Azevedo.
- 117—Saturnino Honorato de Araújo.
- 118—Saturnino Felinto da Fonseca.
- 119—Salviano José de Souza Lima.
- 120—Thomas Freire de Araújo.
- 121—Trajano de Souza Silva.
- 122—Victor Modesto de Azevedo.
- 123—Vicente Alves da Nobrega.
- 124—Venancio Teixeira da Fonseca.

**2º districto**

- 125—Antonio Ignacio da Silva.
- 126—Antonio Tavares da Silva.
- 127—Antonio Alves da Nobrega.
- 128—Abel Bartholomeu Dantas.
- 129—Bernardo Gomes Meira.
- 130—Bernardino de Senna e Silva.
- 131—Clemente Luiz da Fonseca Junior
- 132—Daniel Gomes de Oliveira.
- 133—Felis Gomes Pereira.
- 134—Ignacio Arenha Meira de Vasconcellos.
- 135—João Felis da Silva.
- 136—João Pereira da Silva.
- 137—José Francisco da Silva.
- 138—José Manoel de Lima.
- 139—José Marcolino da Silva.
- 140—Jeronymo José de Medeiros.
- 141—Joaquim Silveira de Azevedo.
- 142—Joaquim Pereira de Azevedo.
- 143—Manoel Noberto Bittencourt.
- 144—Manoel Roberto Dantas.
- 145—Manoel Apolonio de Maria.
- 146—Miguel Maria de Araújo.
- 147—Miguel Gomes Romeu.
- 148—Simão Pereira de Castro.

**MUNICIPIO DO ACARY**

**1º districto.**

- 149—Antonio Eduardo de Araújo Galvão.
- 150—Antonio Ernesto da Costa Pereira.
- 151—Alexandre Maria Ferreira Lima.
- 152—Antonio Dantas Correia.
- 153—André Paulino Dantas.
- 154—Antonio Dantas da Silva.
- 155—Antonio Galdino de Medeiros.
- 156—Antonio Pires de Albuquerque Galvão.
- 157—Antonio Pereira de Araújo.
- 158—Antonio da Cruz de Araújo.
- 159—Antonio Honorato de Araújo.
- 160—Antonio José Dantas Correia.
- 161—Antonio Cezario Dantas.
- 162—Amaro José Ferreira.
- 163—Antonio Manoel Dantas.
- 164—Bernardino Pires de Albuquerque Galvão.
- 165—Bartholomeu Justino Dantas.
- 166—Bartholomeu de Medeiros Rocha
- 167—Cosme Pereira de Sant'Anna.
- 168—Cosme Pereira de Sant'Anna.
- 169—Felis de Araújo Pereira.
- 170—Francisco Gomes de Araújo Silva.
- 171—Francisco Alves de Mello.
- 172—Henrique Rodrigues da Cunha.
- 173—Hygino Maciel Pereira de Brito
- 174—João Bezerra de Araújo Galvão.
- 175—José Martins de Medeiros.
- 176—Joaquim Paulino de Medeiros.
- 177—José Clementino Dantas.
- 178—João Paulo Dantas.
- 179—Joaquim Januario Dantas.
- 180—José Patricio de Medeiros.

- 181—José Alves dos Santos.
- 182—José Bezerra de Araújo Galvão.
- 183—Joaquim Theotonio de Araújo Galvão.
- 184—Joaquim de Araújo Pereira.
- 185—José de Azevedo Dantas.
- 186—José Adelino de Maria Dantas.
- 187—Joaquim Simplicio Dantas.
- 188—José Baptista da Annuniação.
- 189—Joaquim Candido Dantas.
- 190—José Dantas da Silva.
- 191—Joaquim Patricio de Medeiros.
- 192—José Clementino Bezerra.
- 193—João Nepomoceno da Silva.
- 194—José Joaquim da Silva.
- 195—José dos Santos Bezerra.
- 196—Joaquim José de Carvalho Pinto
- 197—João Clementino da Silva.
- 198—João Firmino de Medeiros.
- 199—Luiz Geraldo de Medeiros.
- 200—Manoel Victoriano da Silva Santos.
- 201—Manoel Bezerra de Araújo Galvão
- 202—Manoel Toscano de Medeiros Fº
- 203—Manoel Francisco Dantas Correia.
- 204—Manoel Gregorio de Araújo.
- 205—Manoel Odorico de Araújo.
- 206—Manoel Alberto Dantas.
- 207—Manoel Natalio de Medeiros.
- 208—Manoel Maria do Nascimento Silva.
- 209—Manoel Thomaz de Araújo.
- 210—Manoel Antonio Dantas.
- 211—Pedro Manoel Dantas.
- 212—Pedro José de Medeiros.
- 213—Pedro Paulo de Medeiros Dantas.
- 214—Pacifico Fernandes de Medeiros.
- 215—Silvino Bezerra de Araújo Galvão.
- 216—Servolo Pires de Albuquerque Galvão.
- 217—Servolo Pires de Albuquerque Galvão Filho.
- 218—Thomaz Sebastião de Medeiros.
- 219—Vigario, Thomaz Pereira de Araújo.
- 220—Thomaz Lopes de Araújo Galvão.
- 221—Vicente Ferreira da Silva.

**2º districto.**

- 222—Antonio Basilio Lopes Galvão.
- 223—Antonio Severiano Dantas.
- 224—Antonio Xavier Dantas.
- 225—Cypriano Lopes Bezerra Galvão
- 226—Cypriano Lopes de Vasconcellos Galvão.
- 227—Christiano Ferreira da Silva.
- 228—Candido de Oliveira Mendes.
- 229—Francisco de Oliveira Galvão.
- 230—Francisco Ferreira de Almeida.
- 231—Francisco Gomes Pimenta.
- 232—João Jeronymo de Souza.
- 233—João Clementino de Souza.
- 234—Jocentino da Silveira Borges.
- 235—João Lopes Bezerra.
- 236—João Felipe de Medeiros Silva.
- 237—José Gomes de Mello.
- 238—Joaquim Bezerra de Maria Galvão.
- 239—Luiz de Medeiros Galvão Junior.
- 240—Luiz de Medeiros Galvão.
- 241—Laurentino Bezerra de Araújo Galvão.
- 242—Laurentino Bezerra de Medeiros Galvão.
- 243—Manoel Pires de Albuquerque Galvão.

- 241—Miguel Ferreira Lima. — 15.
- 242—Manoel Baptista Cabral.
- 243—Manoel de Medeiros Silva.
- 244—Manoel Pegado Cortez.
- 245—Silviano Bezerra Galvão.

2.º districto (Flores)

- 249—Alexandre Baptista de Azevedo
- 250—Alexandre Pereira de Araújo.
- 251—Antonio Bezerra de Medeiros Galvão.
- 252—Clementino Francisco de Moraes.
- 253—Francisco Maria Torres Brandão
- 254—João Damasceno Silva.
- 255—João Baptista de Azevedo.
- 256—Joaquim Baptista de Azevedo.
- 257—Joaquim Baptista de Araújo.
- 258—Joaquim Adelino de Medeiros.
- 259—Manoel Baptista de Azevedo.
- 260—Francisco de Salles de Araújo.

Foi pela Relação mandado incluir o ten. coronel Manoel Hildebrando de Oliveira Azevedo, no alistamento do município do Jardim.

ETO GRANDE DO NORTE

Muito tem incomodado ao Sr. quatro estrelas, que tão garbosamente se exhibio nas columnas deste Diário, a correspondencia de 31 de julho procedente do Natal, e aqui publicada no Tempo de 6 do corrente.

O Sr. quatro estrelas, tam parecido com um tal Sr. Epaminondas do Diário de 18, acalme-se, sente-se na cadeira da reflexão, e depois conheça que o qualificativo de venerando, motivo de tanto espalhafate, foi muito bem empregado ao distincto rio-grandense, dr. Tarquinio de Souza. S. Exc. tem consciencia do que é, e de quanto vale. Não pode ser culpado do infortunio, que tem estragado a certos *moparinhos decahidos*.

O Sr. dr. Tarquinio não é ave de arribação, como a principio se disse; não, S. Exc. tem uma estirpe honrosa naquella provincia, pois que descende dos Sevilas e dos Mellos, tão illustres e preclaros como os Gabriéis, e tantos outros.

Se em 1872 foi eleito deputado, tambem o foi em 1876, e entrou em lista triplioe senatorial por unanimidade do partido conservador, a que sempre pertenceu, desde que fez sua entrada triumphante no mundo politico do paiz.

Esta verdade o Sr. quatro estrelas não poderá nunca contestar com vantagem para o brilho e fulgor de sua grandeza.

Parece que toda essa bulha, que agora se levanta, desprende-se do amor proprio offendido só e unicamente por que o Sr. dr. Tarquinio foi qualificado de venerando!

Se assim é—acabo-se com essa pequena questão: sejam todos venerandos e veneráveis até mesmo o Sr. quatro estrelas.

O casco da fazenda.

(Do Diário de Pernambuco de 25 de agosto.)

CORRESPONDENCIAS

S. Miguel do Jucurutú

ATTENDA O GOVERNO

Daquella Poveação nos mandam o seguinte, em data de 15 do corrente, para ser publicado:

No dia 8 do andante deu-se um acontecimento lamentavel no lugar Ilha da Marizeira deste districto. Cincinato Torquato de Araújo Perel-

ra, homem de muito instigação e de atrabilho, acompanhado por quatro filhos e um genro de nome José Soares de Araújo, espancou e surrou de chicote a Joaquim Pires Carusiro da Cunha, conhecido por Joaquim Demetrio.

A victima havia plantado alli uma vasante, por ordem de pessoa que tinha nella posse de muitos annos.

O despota, allegando direito que nunca teve na mencionada vasante, manda por um filho de nome Joaquim arrancar toda a lavoura de Joaquim Demetrio, que, por ser homem pobre e desvalido, contentou-se em plantar de novo a vasante; e eis senão quando é aggreddido pelo seu contendor, que, o mandando agarrar pelos filhos, espancou-o barbaramente.

A autoridade, aquem foi apresentado o offendido, procedeu ao corpo de delicto, e trata de fazer o inquerito policial como lhe cumpre.

E' de esperar que as autoridades do Principe não deixem impune um facto semelhante, tanto mais quando esse Cincinato está se avessando a pratica do crime.

Foi elle que ha pouco desfechou um tiro de espingarda em Francisco Pereira, que, por felicidade escapou de morrer, ficando gravemente ferido.

Foi elle que rachou a cabeça a seu concunhado capm. Manoel Baptista de Araújo, homem inoffensivo.

Alem disto é de um genio tal que traz a vischanga no maior atropello, ameaçando espancar e agoutar a todos que não lhe tiram o chapéo!

O seu maior garbo é passar por valentão, e é nesta escola em que vae educando seus filhos, visto como, em vez de lhes mandar metter a carta na mão, trata de armar a cada um delles de garrucha e faca de ponta!

Chama a attenção do governo para este estado de cousas do nosso, out'ora, pacifico districto, para que não venhamos a lamentar maiores catastrophes, como as que se deram no tempo de Jesuino, *agora esse Cincinato tanto procura imitar.*

Por fallar nisto, corre como certo que, sendo atacados pela tropa de Pombal o João Alves, uano do mesmo Jesuino, Lucas, João Delgado e a mulher deste, qua fora tambem mulher de Jesuino, resultara a morte de dous daquelles facinorosos, e juntamente da mulher de João Delgado, sendo ella quem rompera o fogo matando um dos soldados.

Quando os primeiros factos criminosos ficam impunes, elles se reproduzem de um modo medonho e es pantoso, trazendo a desgraça de familias inteiras.

Foi isso que deu logar a tantas insolencias praticadas por Brillante, Honorio, Jesuino, Rio-nêgro e tantos outros que foram e estão sendo o terror do alto sertão desta e da provincia da Parahyba.

E', portanto, de extrema necessidade que se ponha termo a esses regulos de aldeia, que procuram manter e sustentar o imperio do bacamarte sem respeito as leis e as autoridades constituídas, como o tal Cincinato, cuja casa é um arsenal de guerra.

do logar de sua morada do Cincinato, sempre indiarão de Herodes para Pilatos, avaliá pois S. Exc. e o publico em geral, que estando como está a justiça publica, (por assim dizer) em uma só casa e pessoa, como irão.

O clamor é geral.

Triunpho, 15 de Agosto de 1881

Sr. Redactor.—No intuito de que se saiba de este lugar onde nasci e tenho vivido á setenta e tantos annos, ainda faz parte do planeta em que habitamos, participo-lhe que tivemos por cá a nossa festa da Padroeira que como sabe é a Gloriosa Senhora Sant'Anna.

Esteve boa, bem concorrida e animada, havendo sermão do vigario Pedro no dia da festa, que foi a 7 do corrente.

Incontestavelmente aquelle sacerdote é um optimo pregador: brilhou e valer, deixando-me de peito lavado. Assim o disseram tambem os que entendem da cousa, pois eu cá, vou a dizer, ao entendo de plantar girimú na vasante do meu mutua.

Os fogos artificiaes dos Srs. Benedicto Suzano e Reposo primaram pela perfeição e bom gosto: os do mestre Manoel pelo inverso aos dous primeiros fugueteiros, cujos serviços tiveram aqui applauso unanime: um voto de louvor e admiração pelo bom desempenho do seu trabalho que nada deixou a desejar. Não se esperava tanto do Sr. Benedicto, que é novo na arte.

Ao mestre Manoel um conselho-maduro, na phraze de Luiz G.: Continue na sua profissão de marceneiro, na qual pode fallar troçado, porque, em verdade, nella ninguém lhe leva a palma, mas em materia de fogos sem melhor estudo não saia á publico.

« Des velhos os conselhos e a experiencia, » dizem os pensadores.

Não vae no meu parecer dezar nem desaffeição á sua pessoa; pelo contrario dou-lho pelo muito que lhe quer o velho Vicente—

Meu Carb.

Port'Algre 20 de Agosto de 1881.

Sr. Redactor.—No «Correio do Natal,» n.º 107 de 23 de Julho do corrente anno, já chamamos a attenção do Exm. sr. presidente da provincia, a cerca da incompatibilidade que ha entre os juizes municipaes, supplentes e delegado de policia deste termo.

E, porque estejamos na duvida de haver ou não chegado ao alto conhecimento d'aquelle administrador em tal conluio, tão prejudicial aos negocios da justiça publica, apressamos em pedir lhe para, por sua vez publicar em seu conceituado jornal, o modo por que nos deixou o Exm. Sr. dr. Alarico José Furtado, então presidente desta provincia.

O delegado de policia, é genro do 1.º supplente do juiz municipal em exercicio, e filho do 3.º supplente do mesmo Juizo.

Ora, se es negocies publicos desta

erra, sempre indiarão de Herodes para Pilatos, avaliá pois S. Exc. e o publico em geral, que estando como está a justiça publica, (por assim dizer) em uma só casa e pessoa, como irão.

Bem sabemos que foi illaqueada a boa fé d'aquelle presidente de entso; porque, ao contrario, certamente não teria sido nomeado o individuo Manoel Joaquim de Moura, delegado de policia deste termo, e conscios como estamos, da boa justiça e imparcialidade do Exm. Sr. Doutor Satyro d'Oliveira Dias, actual presidente desta provincia, contamos por certo, que já mais consentirá por um só dia semelhante trindade em sua anveja da administração, com abuso intoleravel da Lei.

Esperamos pois as providencias.

Um serrano.

ANNUNCIO

Vendem-se as duas fazendas de gado chamadas São José e Pereira fundas, ambas situadas na Freguezia de Angicos, que tiverão por administrador o Sr. João Teixeira de Souza; a tratar-se na Cidade da Imperatriz, comarca da Maioridade, com o Promotor Publico,—Bacharel, José Antonio Moreira Dias.



Capm, João Martins de Sá

Anna Joaquina Martins de Sá, Padre Antonio Freire de Carvalho (ausente), Antonia Freire de Carvalho (ausente), José Alexandre Freire de Carvalho, Luiz Antonio Freire de Carvalho, Francisco Freire de Carvalho e Manoel Liberalino Freire de Carvalho, *agradecem do intimo d'alma a todas as pessoas que os acompanharam em suas viagens, e conduziram a ultima morada os restos mortaes de seu nunca esquecido esposo e cunhado capm. João Martins de Sá: e agradecem igualmente ás que assistiram a missa do setimo dia que mandaram celebrar hoje 27 do corrente na matriz desta cidade pelo descanso eterno de sua alma.*

Ultima hora

Chegou effectivamente na capital, como era esperado, o nosso distincto amigo o Sr. dr. Tarquinio de Souza, e no dia 9 do proximo vindouro estará em Macáu, com destino a esta cidade.

TYP. DO BRADO CONSERVADOR IMPRESSOR Alf. B. A. S. Baylon.